



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

– Telefone: (46) 35638000

TERMO DE REFERÊNCIA

Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘a’ a ‘j’, da Lei nº 14.133/2021

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘a’, da Lei nº 14.133/2021).

1.1. Constitui o objeto deste certame a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção e realização de show artístico com a apresentação do cantor gospel Clayton Queiroz no evento ExpoSanto, que será realizado no período de 13 a 17 de novembro de 2024.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)**.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

A ExpoSanto, uma celebração tradicional no município de Santo Antônio do Sudoeste, está se preparando para sua 11ª edição em 2024. Reconhecida por toda a região sudoeste do Paraná, esta festa atrai pessoas de diversas cidades, tendo já registrado a presença de aproximadamente dez mil visitantes em edições anteriores. Durante o evento, os participantes desfrutam de uma atmosfera rica em cultura, lazer, entretenimento e memórias afetivas.

A inclusão de um show gospel destaca-se pela sua popularidade entre o público, sua capacidade de atrair uma grande audiência e promover a cultura local, proporcionando entretenimento para a população e estimulando a economia local através do aumento do turismo e do comércio durante o evento.

Além disso, a própria Constituição Federal estabelece o compromisso do Estado em promover a cultura, reconhecendo sua importância fundamental para o desenvolvimento da identidade nacional, a educação e o lazer. Nesse sentido, a realização de eventos financiados com recursos públicos é plenamente justificável em casos que envolvem tradições municipais, o estímulo à receita gerada pelo turismo local ou quando há relevância para o interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, da Lei nº 14.133/2021). (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, da Lei nº 14.133/2021).

Considerando o ciclo de vida do objeto e a especificação do produto, a contratação da empresa especializada para prestação de serviços de produção e realização de show artístico com a apresentação do cantor gospel Clayton Queiroz no evento ExpoSanto, que ocorrerá de 13 a 17 de novembro de 2024, abrange uma série de etapas e especificações para garantir o sucesso e a qualidade do evento.

3.1. Planejamento e Coordenação: Elaboração de um plano detalhado de produção e realização do show, considerando todos os aspectos logísticos, técnicos e de segurança. Designação de uma equipe de coordenação responsável por supervisionar todas as fases do processo, desde a contratação até a execução do evento.

3.2. Contratação da Dupla Musical: Negociação e formalização do contrato com o cantor gospel Clayton Queiroz, estabelecendo os termos e condições para a apresentação no evento, incluindo cachê, logística de transporte e hospedagem, horários de apresentação, entre outros.

3.3. Produção do Evento: Providenciar toda a infraestrutura necessária para a realização do show, incluindo palco, sistema de som, iluminação, estrutura de segurança, camarins, banheiros, entre outros.

Coordenação da montagem e desmontagem da estrutura, garantindo a conformidade com as normas de segurança e regulamentações locais.

3.4. Logística e Coordenação de Pessoal: Organização do transporte e hospedagem da dupla



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

– Telefone: (46) 35638000

musical, bem como de sua equipe técnica e apoio.

Alocação de pessoal qualificado para operação e suporte técnico durante o evento, incluindo equipe de som, iluminação, segurança, brigadistas, entre outros.

3.5. Divulgação e Promoção: Elaboração de estratégias de divulgação do evento, visando atrair público e garantir o sucesso de público.

Produção de materiais promocionais, como flyers, banners, anúncios em mídias sociais, entre outros, para divulgação do show.

3.6. Execução do Evento: Coordenação e supervisão de todas as atividades durante o evento, garantindo que o show ocorra conforme planejado e dentro dos padrões de qualidade estabelecidos. Monitoramento constante das condições de segurança e bem-estar do público, bem como resposta rápida a quaisquer incidentes ou emergências que possam ocorrer.

Dessa forma, a contratação da empresa especializada para prestação de serviços de produção e realização do show artístico com a apresentação do cantor gospel Clayton Queiroz no evento ExpoSanto visa garantir uma experiência memorável e de alta qualidade para todos os envolvidos, contribuindo para o sucesso e prestígio do evento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/2021)

4.1. Formalização do Contrato: Elaboração de um contrato claro e abrangente, detalhando todos os aspectos relacionados à apresentação do cantor gospel Clayton Queiroz no evento ExpoSanto. Inclusão dos termos e condições acordados entre as partes, garantindo transparência e segurança jurídica para ambas as partes envolvidas.

4.2. Definição do Cachê: Estabelecimento de um cachê justo e compatível com o mercado, considerando a popularidade e o prestígio do cantor, bem como o orçamento disponível para o evento.

4.3. Logística de Transporte e Hospedagem: Garantia de transporte seguro e confortável para o cantor e sua equipe técnica até o local do evento.

Providência de hospedagem adequada e confortável, de acordo com as preferências e necessidades da dupla musical, garantindo seu descanso e bem-estar durante sua estadia.

4.4. Horários de Apresentação: Acordo prévio sobre os horários de apresentação do cantor durante o evento, levando em consideração a programação geral do evento e as preferências do público-alvo.

4.5. Rider Técnico: Análise e atendimento das especificações técnicas e exigências do cantor, conforme descrito em seu rider técnico, garantindo que todas as necessidades técnicas para a apresentação sejam atendidas de forma adequada.

4.6. Cancelamento e Alterações: Estabelecimento de cláusulas que definam os procedimentos e penalidades em caso de cancelamento ou alterações no contrato por parte de qualquer uma das partes, garantindo a segurança e a integridade das relações contratuais.

4.7. Pagamentos e Condições Financeiras: Definição dos prazos e formas de pagamento do cachê e demais despesas relacionadas à participação do cantor no evento, assegurando o cumprimento das obrigações financeiras por ambas as partes dentro dos prazos estipulados.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘e’, da Lei nº 14.133/2021)

5.1. Fase de Planejamento: Definição dos objetivos e metas a serem alcançados com a realização do evento, incluindo o público-alvo, a experiência desejada pelos participantes e os resultados esperados.

Elaboração de um plano detalhado de execução do contrato, contemplando todas as atividades necessárias para a produção e realização do show, bem como os prazos e responsabilidades de cada parte envolvida.

5.2. Contratação e Formalização: Negociação e formalização do contrato com a empresa especializada responsável pela produção e realização do show, estabelecendo os termos e condições acordados, incluindo os requisitos previamente definidos.

5.3. Mobilização de Recursos: Alocação dos recursos necessários para a execução do contrato,



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

– Telefone: (46) 35638000

incluindo equipe técnica, equipamentos, materiais, infraestrutura e demais recursos logísticos e financeiros.

5.4. Produção do Evento: Implementação das atividades previstas no plano de execução, incluindo a montagem da estrutura do evento, a contratação de fornecedores, a divulgação e promoção, entre outros.

Coordenação e supervisão de todas as etapas da produção do evento, garantindo o cumprimento dos prazos e a qualidade dos serviços prestados.

5.5. Execução do Show: Realização da apresentação do cantor Clayton Queiroz conforme os horários e especificações acordados, assegurando a satisfação do público e o sucesso do evento.

5.6. Monitoramento e Controle: Monitoramento constante do andamento das atividades, avaliando o cumprimento dos prazos, a qualidade dos serviços prestados e a satisfação do público e dos envolvidos.

Implementação de medidas corretivas, caso necessário, para garantir o alcance dos resultados pretendidos e a resolução de eventuais problemas ou desafios.

5.7. Encerramento e Avaliação: Encerramento formal do contrato após a conclusão do evento, com a verificação do cumprimento de todas as obrigações contratuais por ambas as partes.

Realização de uma avaliação pós-evento, coletando feedback dos participantes, avaliando o desempenho da empresa contratada e identificando lições aprendidas para futuras edições.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘f’, da Lei nº 14.133/2021).

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O gestor do contrato, senhor **ALEX GOTARDI** acompanhará as condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.4. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.5. Fiscal do contrato: **CRISTIANE BONFLEUR.**

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘g’, da Lei nº 14.133/2021).

7.1. O presente documento não estabelecerá critérios de medição para o seu objeto.

7.2. Caberá exclusivamente à **CONTRATANTE** a liberação da realização do espetáculo junto a todos os órgãos públicos e entidades de classe, bem como junto às autoridades locais, inclusive o pagamento do ECAD (Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais), além de todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições de qualquer espécie ou natureza devidos, por força de Lei, à todos e quaisquer órgãos Municipais, Estaduais ou Federais, com antecedência de 05 (cinco) dias da data prevista para a realização da apresentação artística a que se refere o presente instrumento.

7.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

– Telefone: (46) 35638000

- 7.4. Prazo de pagamento:** Entrada de 40% no ato da assinatura do contrato, e o restante até dois dias antes do evento.
- 7.5.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.
- 7.6.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021).

O objeto trata-se de contratação direta, em razão de inviabilidade de competição, uma vez que objetiva a contratação de profissional(ais) do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrado pela opinião pública. Conforme previsão legal do art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘i’, da Lei nº 14.133/2021).

| LOTE: 1 - Lote 001 | | | | | | | |
|--------------------|---------------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|--|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total | |
| 1 | | Contratação de show realizado pelo cantor gospel Clayton Queiroz e todos os componentes da equipe, 1 hora e 15 min de duração, sem intervalo (uma hora e quinze minutos), que será realizado no dia 17 de novembro de 2024. Despesas de aéreos, cachê, traslado (aeroporto evento / evento aeroporto), hotel e alimentação no local, sendo da responsabilidade do contratado. | 01 | SERV | 80.000,00 | 80.000,00 | |
| TOTAL | | | | | | 80.000,00 | |

9.1. O valor total da contratação é de **R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)**.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘j’, da Lei nº 14.133/2021).

As informações contábeis acerca da referida contratação serão anexadas ao processo pertinente durante a conclusão da fase interna pelo Departamento de Licitações, juntamente com a Secretaria Municipal de Contabilidade e Finanças.

Santo Antonio do Sudoeste-Paraná, 10 de outubro de 2024.


ALEX GOTARDI
Secretário de Administração